



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 045/2009

Lido no Expediente da Sessão
do dia 10 / 11 / 09

Secretário

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 512/08

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete a essa Egrégia Câmara Municipal para aprovação, o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2009, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais), como segue:


07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.1004.2.019 – Manutenção do Programa CAPS		
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	324	33.000,00
	TOTAL	33.000,00


Art. 2.º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação na fonte 324 no valor de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais).


Art. 3.º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 13 de outubro de 2009.

Aprovado em 1º Discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 17 / 11 / 09

Presidente


JOSE ANTONIO PASE
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 2º Discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 19 / 11 / 09

Presidente